



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

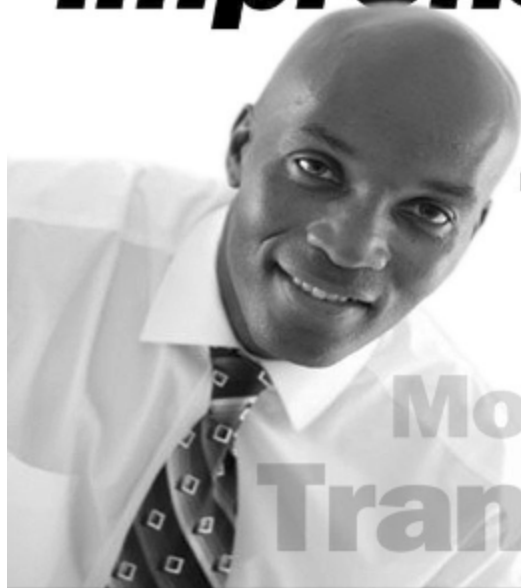
Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1948

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- Decreto Nº 089/2021.
- Decreto Nº 090/2021.
- Decreto Nº 091/2021.
- Decreto Nº 092/2021.
- Decreto Nº 093/2021.
- Decreto Nº 094/2021.
- Decreto Nº 095/2021.
- Edital De Convocação Nº 001/2021.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

DECRETO Nº 089/2021

*Faz Nomeação de **Diretora da Escola Professora Biza** deste Município e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA PROFESSORA BIZA**, a Sra. **NÚBIA NOVAIS PEREIRA SOUZA**, portadora do **RG. 06.669.435-32**, e **CPF. 990.260.665-20**, lotada na **Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

AMILDES SANTOS AMORIM BRANDÃO
Secretária Mun. De Educação

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

DECRETO Nº 090/2021

*Faz Nomeação de **Vice-Diretora da Escola Professora Biza** deste Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA PROFESSORA BIZA**, a Sra. **MÁRCIA ADRIANA FERNANDES SANTOS**, portadora do **RG. 0554204436**, e **CPF. 002.236.025-58**, lotada na **Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

AMILDES SANTOS AMORIM BRANDÃO
Secretária Mun. De Educação

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

DECRETO Nº 091/2021

*Faz Nomeação de **Diretora da Escola Padre Vieira** deste Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA PADRE VIEIRA**, a Sra. **EDNA PEREIRA BISPO COSTA**, portadora do RG. 07.645.451-75, e CPF. 001.943.485-55, lotada na **Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

AMILDES SANTOS AMORIM BRANDÃO
Secretária Mun. De Educação

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

DECRETO Nº 092/2021

*Faz Nomeação de **Vice-Diretora da Escola Padre Vieiradeste** Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA PADRE VIEIRA**, a Sra. **ELIETE PEREIRA BISPO**, portadora do **RG. 09.620.522-99**, e **CPF. 010.012.065-25**, lotadana **Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

AMILDES SANTOS AMORIM BRANDÃO
Secretária Mun. De Educação

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

DECRETO Nº 093/2021

*Faz Nomeação de **Vice-Diretora da Escola Padre Vieira** deste Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA PADRE VIEIRA**, a Sra. **EDINÁLIA SILVA DOS SANTOS**, portadora do **RG. 08566246 16**, e **CPF. 988.900.505-00**, lotada na **Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

AMILDES SANTOS AMORIM BRANDÃO
Secretária Mun. De Educação

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 094/2021

Torna sem Efeito decreto.

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal Nº. 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema– BA;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o decreto, **045/2021**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

HELENILDO MARTINS SANTOS
Assessor De Gabinete

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 095/2021

*Faz Nomeação de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**, deste Município e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apuarema, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto em Lei Municipal Nº. 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema– BA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CPT-01, o Sr. **MARCOS PEREIRA SILVA**, portador do RG. 11474239-11/SSP-BA e CPF. 029.819.585-26, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuarema – BA, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
Prefeito Municipal

HELENILDO MARTINS SANTOS
Assessor De Gabinete

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo presente Edital convoca os interessados em participar do Processo Eleitoral para concorrer às vagas do Conselho, que é constituído pela Lei Municipal Nº 285/2013 de 28 de agosto de 2013 e Lei Federal 11.494/2007.

Artigo 1º - DA COMPOSIÇÃO

O Conselho é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação sendo:

- I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo poder Executivo Municipal;
- II. Um representante dos Professores das escolas públicas municipais;
- III. Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V. Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI. Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudante secundarista;
- VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação, e;
- VIII. Um representante do Conselho Tutelar;
- IX. Os membros de que tratam as letras II, III, IV e V, VI, deste Artigo serão indicados pelas respectivas representações e Eleitos após processo eletivo organizado para escolha, pelos respectivos pares.
- X. Os membros de que tratam as letras VII, VIII, deste Artigo serão indicados pelo Colegiado dos respectivos Conselhos.
- XI. Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

Artigo 2º - Da inscrição de indicado por segmento:

- I. Os representantes serão inscritos, via ofício, com o preenchimento de ficha própria modelo anexo, a serem protocolados na Casa dos conselhos do Município de Apuarema, pelo segmento interessado no período de 07 de janeiro de 2021, a 12 de janeiro de 2021, no horário das 08:00 as 13:00 horas.
- II. O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

Artigo 3º - DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de integrar o Conselho FUNDEB:

- I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
- II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Pais de alunos que:
 - a. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou;
 - b. Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal;

Artigo 4º - Da Substituição de Membros

O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

- I. Desligamento por motivos particulares;
- II. Rompimento do vínculo que trata o § 3º do at. 2º; e
- III. Situação de impedimento previsto no § º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

- IV. Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, descrito no art. 3º o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.
- V. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, prevista no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

Artigo 5º- PERÍODO DE VIGÊNCIA

O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido uma única recondução para o mandato.

Artigo 6º - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DO FUNDEB

Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
- III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V. Aos conselhos incube, também, acompanhar a aplicação dos recursos Federais, transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PENAT e o Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para a Alimentação de Adultos, e ainda receber e analisar as prestações de contas.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

Artigo 7º – DA CONVOCAÇÃO

- I. Ficam convocadas as categorias através deste Edital para realização de envio das suas representações, por segmento que ficará a cargo do Conselho do FUNDEB a realização das eleições. A Assembleia será realizada na Casa dos Conselhos de Educação de Apuarema, na Praça São Francisco, s/nº no dia 14 de janeiro de 2021.

Artigo 8º – DA ESCOLHA.

- I. Fica convocada a Assembleia Geral Extraordinária (escrutínio secreto) para Escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no dia 14 de janeiro de 2021, às 14h00m na sede dos Conselhos de Educação de Apuarema.

Artigo 9º – CONSIDERAÇÕES GERAIS.

- I. Todos os indicados que cumpram todos os requisitos estabelecidos neste edital poderão votar e serem votados devendo assinar a lista de presença obedecendo às exigências estabelecidas pela Comissão eleitoral.
- II. Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso.
- III. Após a realização das Assembleias será realizada a Sessão solene de nomeação dos Conselheiros.
- IV. O Presidente Exercera mandato de 2 (dois) ano, permitida a reeleição por igual período.
- V. Os Membros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo e iniciarão seu mandato no dia 15 de janeiro de 2021.

Artigo 10º – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho do FUNDEB e Departamento Municipal de Educação, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Apuarema – BA, 07 de janeiro de 2021.

Conselho do FUNDEB

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
SECRETARIA DE DEDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 30.366.162/0001-09

ANEXO I

MODELO - FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento e da qualificação completa do indicado)

Instituição/Unidade:

Endereço: _____

Contato Telefônico: _____

Correio Eletrônico: _____

Indicação (nome): _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF _____

Data de Emissão do RG: ___/___/___ Data de nascimento: ___/___/___

CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Seção

Eleitoral _____ Zona Eleitoral _____

Profissão _____

Escolaridade _____

Endereço: _____

Contato telefônico: _____

Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- () representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo poder Executivo Municipal;
- () Representante dos Professores das escolas públicas municipais;
- () Representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- () Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- () Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- () Representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudante secundarista;
- () Representante do Conselho Municipal de Educação, e;
- () Representante do Conselho Tutelar;

Atenção:

Prazo para indicação: de 07 /01 à 12/01

Data da Eleição: Em 14/01/2021

Horário: 14:00 horas.

Local: Casa dos Conselhos de Apuarema

Endereço: Praça São Francisco, s/nº Apuarema

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com